



# SEROPREVI

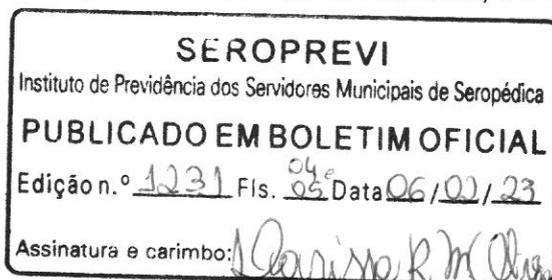
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215 seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 042/2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:



RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Marizi dos Santos Soares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

**Art. 1º CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **MARIZI DOS SANTOS SOARES**, matrícula nº. 01057, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 521,32
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.606,62</b>

**Art. 2º** No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica



# SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Albino Gomes da Silva 06, Edifício Guimarães, 4º andar, Fazenda Caxias, Seropédica-RJ.  
CEP: 23.895-215    seroprevi.com.br    [contato@seroprevi.com.br](mailto:contato@seroprevi.com.br)    (21) 2682-0075

“quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

**Art. 3º** O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Seropédica, 03 de fevereiro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**

*Diretor-Presidente*

*Ata da Câmara Municipal de Seropédica  
Diretor-Presidente  
Março 2013  
APIMEC/CGR/MS 5219*

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE SUPRIMENTOS**

**AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**LICITAÇÃO Nº 067/CPL/2022**  
**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL  
**PROCESSO Nº 18347/2022**  
**REQUISITANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
**REALIZAÇÃO:** 16/02/2023  
**HORA:** 10:00 hs.

**TIPO:** MAIOR OFERTA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, INCLUINDO O PAGAMENTO COM EXCLUSIVIDADE DA FOLHA DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO E REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA, CENTRALIZAÇÃO, COM EXCLUSIVIDADE, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS E INSUMOS, CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS; TODOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 3.402/2006, DO CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL, CABE RESSALTAR QUE, SERÁ REPEITADA A PORTABILIDADE BANCÁRIA.

**RETIRADA DE EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Seropédica, <http://transparencia.seropedica.rj.gov.br>, ou, ainda, por meio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, situada a Rua Maria Lourenço nº 18 – Fazenda Caxias – Seropédica - RJ, no horário de 09:00 às 16:00 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados. O requerimento será feito mediante preenchimento de formulário próprio da CPL. No ato de requerimento do Edital, os interessados deverão entregar 02 (duas) resmas de papel A4. Seropédica /RJ

Seropédica – RJ 03 de fevereiro de 2023.

**ANA PAULA DE OLIVEIRA**  
Pregoeiro – CPL  
Mat. 18.704

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**Proc. nº 712/2022. EXTRATO DE CONTRATO.** CONTRATO Nº: 01/2023. CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica – SEROPREVI. CONTRATADO: Athus Tecnologia Unipessoal LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos na área de informática para fornecimento de sistema informatizado de gerenciamento eletrônico de documentos multiuso para todos os departamentos do SEROPREVI, abrangendo licença de uso, acompanhada da prestação de serviços de implantação, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva, objetivando a implantação da gestão eletrônica de processos e documentos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, tendo por termo inicial a data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 27.680,00. ASSINATURA: 01/02/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**Proc. nº 727/2022. DECISÃO DE HOMOLOGAÇÃO.** Com fundamento no artigo 75, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 e diante da manifestação favorável da Procuradoria Autárquica e da Controladoria Autárquica, DECIDO por RATIFICAR e HOMOLOGAR a Dispensa de Licitação, bem como ADJUDICAR em favor da empresa CRÉDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 11.340.009/0001-68, no valor de R\$ 17.000,00, conforme consta nos autos do Processo nº 727/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE CONSULTORIA PREVIDENCIÁRIA PARA CERTIFICAÇÃO NO PRÓ-GESTÃO RPPS DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA, de acordo com a solicitação da Diretoria de Administração e Finanças.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 041/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Iza

Cândida Pires, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora IZA CÂNDIDA PIRES, matrícula nº. 00999, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 4.004,46 (quatro mil e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 2.669,64
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 533,93
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 800,89
TOTAL	R\$ 4.004,46

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/05/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 042/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Marizi dos Santos Soares, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIZI DOS SANTOS SOARES, matrícula nº. 01057, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício

em R\$ 2.606,62 (dois mil, seiscentos e seis reais e sessenta e dois centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.737,75
Quinquênio Itaguaí (02) - 20%	R\$ 347,55
Quinquênio Seropédica (03) - 30%	R\$ 521,32
TOTAL	R\$ 2.606,62

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/07/2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 043/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Nadir Borges de Freitas, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora NADIR BORGES DE FREITAS, matrícula nº. 00282, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 7º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 3º da E.C. nº 47/2005 da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 2.172,67 (dois mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 1.448,45
Quinquênio Itaguaí (03) - 30%	R\$ 434,53
Quinquênio Seropédica (02) - 20%	R\$ 289,69
TOTAL	R\$ 2.172,67

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 044/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA de Maria Luisa de Souza Gonçalves Ferreira, em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora MARIA LUISA DE SOUZA GONÇALVES FERREIRA, matrícula nº 01049, Professora Doc II 22hrs e 30min, com fulcro no art. 6º da E.C. nº 41/2003 c/c art. 40, § 5º da CRFB/1988, fixando o benefício em R\$ 5.044,48 (cinco mil e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), conforme segue:

Vencimento base	R\$ 3.362,99
Quinquênio Itaguaí (01) - 10%	R\$ 336,30
Quinquênio Seropédica (04) - 40%	R\$ 1.345,19
TOTAL	R\$ 5.044,48

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/11/2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 045/2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

RESOLVE: